



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 623

Data: 08 de junho de 1976.

Súmula: Dispõe sobre a alienação de bens móveis, pertencentes à Pedreira Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a alienar os bens móveis pertencentes à Pedreira Municipal, abaixo relacionados:

01 tanque blindado, para ar, com capacidade de 80 litros; 01 compressor com 04 válvulas; 01 motor estacionário, marca "YAMAHA" modelo NB 13 de 11,5 a 13,0 HP - 2,000 RPM; 01 perfuradora de rocha, pneumática, modelo RH 5713Z, nº 01465/A; 01 mangueira - (de ar) 1/p 12 metros; 01 perfuradora (velha); 01 britador nº 03; 01 elevador com 54 canecas; 01 peneira separadora de pedras com 05 metros de comprimento; 01 motor elétrico GE 25 HP, 04 polos, 1760 RPM, 220/380440/760 WTS, nº 87260; 01 britador tipo 01, nº 3423; 01 motor "WEG" de 03 HP; 01 motor elétrico, trifásico, marca KOIBACHI, nº 14199 - 10 HP; 01 padrão copel completo 220 WTS trifásico.

§- ÚNICO - A alienação de que trata o presente artigo, será feita por Licitação Pública, cujos valores serão atribuídos por uma Comissão Especialmente designada para esse fim.

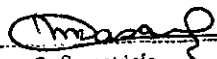
Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 08 de junho de 1976.

  
José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=

Publicado (\*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 11 / 06 / 76

  
Secretário